ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

LEI Nº 3692/99, DE 30 DE MARÇO DE 1999

Publicado em 31/03/99
Lenisvaldo Delmondes
Asse Dor
Decreto No 016/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a doação de um veículo ao Município de Canaã dos Carajás e expede outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a doação de um veículo VW/Fusca 1600 – ano 1994 – cor verde – placa nº JTF 6261, chassi 9BWZZZ11ZRPOOOO51, de propriedade do Município de Parauapebas – Prefeitura Municipal, ao Município de Canaã dos Carajás – Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A doação a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á ao uso do veículo pela Administração do Município de Canaã dos Carajás-Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Caberá ao Município donatário proceder a transferência do veículo junto aos órgãos competentes, bem como promover aos pagamentos que se fizerem necessários a plena efetuação desta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 1999

Milton Alves Martins
Prefeito em Exercício

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA